



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 30 de setembro de 2026 - Ano 08 - Edição nº 1.480 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9526 DE 30/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 3015/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Celso de Souza, ocupante do emprego de Motorista, matrícula funcional nº 307, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 30 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9527 DE 30/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 3061/2026, por meio do qual a servidora solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que a servidora atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão da servidora Helenice de Fátima Lima Magalhães, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional nº 69, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º A servidora fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 30 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9528 DE 30/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 3036/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Jorge Donizetti da Silva, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1593, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 30 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9529 DE 30/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 3226/2026, por meio do qual a servidora solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que a servidora atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão da servidora Maria Estela de Mello, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional nº 1675, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º A servidora fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 30 de setembro de 2026. José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 0009/2026

Procedimento Licitatório n.º 00112/2026

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA II (ETA II), NO MUNICÍPIO DE CACONDE/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA MODULAR AUTOMATIZADA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 120M³/H, EM AÇO INOX AISI 304.** Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (19) 3662-7199 – ramal 7119 e 7150.

A sessão pública de abertura, lances, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 de novembro de 2026, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00128/2026

DISPENSA: 00054/2026

OBJETO: Elaboração de diagnóstico turístico do município de Caconde/Sp, compreendendo o levantamento, sistematização e análise da oferta turística municipal e demais elementos relacionados à atividades turísticas

CONTRATADO: COLMEIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 10.640.781/0001-32

VALOR PREVISTO: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2026.

Considerando as propostas e toda documentação apresentada conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 0034/2026, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público; considerando o parecer jurídico; considerando a análise e parecer do controle interno, adjudico as empresas **R. C. ASTOLPHO - EPP (02704712000117)** com o lote: 9 no valor total de R\$ 4.679,50 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (49042895000116)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 352.253,70 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe – Pregão Eletrônico nº 0034/2026, Processo Administrativo nº 0098/2026, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total de R\$ 356.933,20 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Caconde, 30 de setembro de 2026.

JOSE AFONSO DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CACONDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos - Definitivo do Concurso Público 01/2026, nos termos dos Capítulos 15 e 16 do Edital de Abertura das Inscrições, do emprego que não possui mais etapas a serem realizadas: Professor de Educação Básica I, para que produza os efeitos legais.

Caconde, 28 de agosto de 2026.

JOSE AFONSO DE
PAIVA-0247140
4812
JOSE AFONSO DE PAIVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CACONDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, o Resultado Final – Definitivo da Prova Prática do Concurso Público 01/2026, nos termos dos Capítulos 15 e 16 do Edital de Abertura de Inscrições, para o emprego de Motorista para que produza os efeitos legais.

Caconde, 28 de setembro de 2026.

JOSE AFONSO DE
PAIVA-0247140
812
JOSE AFONSO DE PAIVA
Prefeito

LEGISLATIVO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, inscrita no CNPJ nº 01.612.128/0001-79, torna público que está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados para fins de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto	Fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação de 2 (duas) mesas em L e 1 (um) armário suspenso para a nova sala de trabalho da Câmara Municipal de Caconde, compreendendo medição presencial, desenho cotado para aprovação, ferragens, fixações e acabamento, conforme o Termo de Referência.
Critério de julgamento	Menor preço global do conjunto, com preços unitários discriminados e atendimento integral às especificações do Termo de Referência.
Prazo para envio	Até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2026.
Envio das propostas	camara@caconde.sp.gov.br
Assunto do e-mail	PROPOSTA - MÓVEIS PLANEJADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
Acesso à dispensa e ao TR	https://www.caconde.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/copy3_of_2022/processo-administrativo-012-2026/

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa, razão social, CNPJ, endereço e dados de contato;
- descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- valor unitário de cada peça e valor global da proposta;
- declaração de que o preço inclui todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, medição, transporte, frete, montagem, instalação, fixação, acabamento e demais despesas;
- prazo de validade da proposta; e
- identificação e assinatura do responsável pela proposta.

O objeto deverá atender integralmente ao Termo de Referência. A apresentação da proposta implica ciência e concordância com suas condições. O Aviso, o Termo de Referência e as demais informações da contratação estão disponíveis no endereço eletrônico indicado acima.

Informações e esclarecimentos: (19) 3662-1589 ou camara@caconde.sp.gov.br.

Caconde - SP, 30 de setembro de 2026.

DAVID ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Caconde.